

EDITAL N.01/2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PRECEPTOR (A) DE ESTÁGIO
MULTIPROFISSIONAL DO ISMEP**

O Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa (ISMEP), torna público o Edital N. 01/2025, referente ao Processo Seletivo de Preceptor (a) de Estágio Multiprofissional, com admissão prevista para agosto de 2025.

1. DOS REQUISITOS

1.1. São requisitos para o preenchimento da vaga de preceptor:

- a) Possuir formação e registro profissional na área correspondente;
- b) Ter no mínimo 1 ano de experiência profissional;
- c) Ter no mínimo 6 meses de experiência profissional no HSM.
- d) Ter conhecimento do Regimento de Estágio Multiprofissional do ISMEP;
- e) Ter carta de apresentação/anuência (modelo anexo) do chefe do serviço.

2. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Período de Inscrição:

As inscrições ocorrerão no período de 16 a 23 de julho.

2.1. O candidato deverá, primeiramente, preencher o formulário de inscrição disponível <https://forms.gle/vDCpCYQnCC8nVNzX9>. Após o preenchimento, deverá realizar a entrega presencial da documentação no ISMEP, **exclusivamente em horário comercial**, apresentando os documentos originais para conferência.

Os documentos exigidos são:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia do documento de identidade profissional emitido pelo conselho correspondente;
- c) Ficha de critérios para análise de currículo devidamente preenchida (Anexo I);
- d) Comprovações de formação acadêmica e de todos os itens declarados na Ficha (Anexo I);
- e) Carta de apresentação/anuência do chefe do serviço (Anexo II).

No ato da entrega, o **candidato assinará o Termo de Compromisso**, declarando ciência e concordância com o Regimento Interno do Programa de Estágio Multiprofissional do ISMEP, disponível no site oficial:

<https://www.ismep.com.br>.

2.2. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. Somente serão considerados os títulos, diplomas e certificados conferidos na forma da legislação vigente;

2.4. Documentos obtidos no exterior serão aceitos se estiverem devidamente revalidados conforme a legislação brasileira.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. Os serviços de preceptoria serão contratados e custeados diretamente pela **Instituição de Ensino**.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo compreenderá uma única etapa eliminatória, a saber:

- a) Análise da ficha de critérios (Anexo I);
- b) Análise da documentação;
- c) Carta de apresentação/anuência devidamente assinada pelo chefe do serviço;
- d) Termo de Compromisso de Cumprimento do Regimento de Estágio Multiprofissional do ISMEP devidamente assinado;
- e) Análise do currículo (conforme critérios do Anexo I);

4.2. Na análise do currículo, serão observados os seguintes aspectos:

- a) Formação acadêmica e profissional;
- b) Experiência profissional na área de atuação;
- c) Participação em atividades educacionais e acadêmicas;
- d) Produção científica;
- e) Experiência prévia como preceptor de alunos de graduação em campo de estágio.

4.3. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior titulação acadêmica;
- b) Maior tempo de atuação como preceptor de estágio de alunos de graduação;
- c) Maior tempo de experiência profissional na área da saúde;
- d) Maior idade.

4.4. Após a admissão, os preceptores serão avaliados pelos estagiários por meio de instrumento próprio aplicado pelo ISMEP.

O desempenho insatisfatório poderá implicar em revisão da permanência no programa de preceptoria.

4.5. O preceptor poderá ser substituído a qualquer momento caso não participe das reuniões e atividades convocadas pelo ISMEP, sem justificativa formal aceita pela coordenação.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado deste processo seletivo será enviado para o candidato a partir de 30 de julho de 2025, por meio de comunicação via e-mail.

5.2. Ressaltamos que a data mencionada é uma previsão e poderá sofrer alterações. Eventuais atrasos na divulgação do resultado serão comunicados previamente via e-mail.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. Atuar como Preceptor (a) de estágio conforme as diretrizes estabelecidas no regimento interno do ISMEP.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos autorizam o tratamento de seus dados pessoais pela Instituição, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº n. 13.709/2018), respeitando os princípios e boa-fé na lei.

7.2. Os candidatos remanescentes, serão incluídos em um cadastro reserva por ordem de classificação (durante o período de 11 meses) e poderão ser convidados a ocupar eventuais vagas.

7.3. O candidato que descumprir qualquer um dos requisitos deste edital estará automaticamente desclassificado do processo de seleção.

7.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das etapas do processo seletivo.

7.5. Dúvidas sobre o processo seletivo podem ser esclarecidas pelo e-mail: estagios@ismep.com.br

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora, designada pelo ISMEP.

Patrícia Diniz

Diretora ISMEP

ANEXO I
Critérios para análise de Currículo / Títulos

Itens	Mínimo	Máximo	Nota obtida
I. FORMAÇÃO E ATUAÇÃO:		(40)	
Doutorado	15	15	
Mestrado	10	10	
Residência profissional (por especialidade)	3	6	
Especialização lato sensu (por curso)	2	4	
Atuação Profissional na área (por ano de atuação)	1	5	
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS:		(35)	
Preceptor de Programa de Residência Profissional (por semestre)	2	10	
Supervisor de alunos de graduação no âmbito dos serviços de saúde em campo de estágio (por semestre)	1,5	6	
Atuação como preceptor(a) de estágios de alunos de graduação (por semestre)	1	4	
Experiência em docência no ensino superior (por semestre de docência)	3	15	
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA:		(25)	
Publicação em periódico indexado como autor/coautor (por publicação)	5	15	
Apresentação de trabalho em Congresso Científico como autor/coautor (por apresentação)	2	6	
Participação em eventos científicos na área da saúde (por evento)	1	4	
POTUAÇÃO FINAL OBTIDA		(100)	

Observação:

Todas as informações prestadas neste formulário são de responsabilidade do candidato e deverão ser comprovadas mediante apresentação de certificados ou documentos oficiais. O ISMEP solicitará cópias dos comprovantes para fins de conferência e arquivamento.

 Assinatura do candidato

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTOR

À

Coordenação do Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa – ISMEP

Prezados (as),

Eu, _____,
cargo: _____, responsável pelo setor de _____,
do Hospital Santa Marta, venho por meio desta manifestar minha anuência para que o(a)
colaborador(a) abaixo identificado(a) atue como preceptor(a) de estágio em sua respectiva área
profissional.

Nome do colaborador: _____

Matrícula: _____

Setor de atuação: _____

Declaro estar ciente de que o (a) referido (a) colaborador (a) foi previamente aprovado (a) pelo
ISMEP para exercer a preceptoría e que sua atuação como preceptor (a) não comprometerá o
cumprimento das demandas institucionais e assistenciais de sua função habitual no hospital,
sendo compatível com a rotina de trabalho e com o Regimento Interno do Hospital Santa Marta.

Ressalto, ainda, que o (a) colaborador (a) em questão não será remunerado (a) pelo hospital por
essa atividade, uma vez que a contratação e eventual remuneração é de responsabilidade
exclusiva da instituição de ensino por meio do Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa –
ISMEP.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se
façam necessários.

Atenciosamente,

Chefe do Setor